



Município de Itapeva
Poder Executivo

LEI ORDINÁRIA 1.391 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA

17 FEV. 2017

Recebi em 17 de fevereiro de 2017, nesta data, para que eu a promulgue e a publique, o seguinte texto:

Claudia Viveani de Moraes Andrade

"Altera a Lei Municipal nº 1.385 de 07 de dezembro de 2016 e autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2017 e da outras providências".

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente do Município, para atender o Projeto 1.015 – Construção, Reforma e a Ampliação de imóveis do Esporte, Programa 0.006 – É hora do Esporte, com as seguintes características:

01) Denominação do projeto código 1.015 – Construção Reforma e ampliação de imóveis do Esporte				
02) Características da ação				
☒ Projeto	☐ Nova	☒ Contínua	Início previsto: 01/2014	
☐ Atividade	☒ Em andamento	☐ Temporária	Termo Previsto: 12/2017	
☐ Operação Especial				
03) Unidade responsável pela execução da ação				
Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva				
Órgão: 03.00 - Secretaria de Esportes, cultura, lazer e turismo.				
Unidade: 03.99 - Secretaria de Esportes, cultura, lazer e turismo.				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04) Produto e (unidade de medida)	05) Custo e Meta p/2017	06) Custo e meta p/2018	07) Custo e meta p/2019	08) Custo e meta p/2020
Projeto mantido	R\$ 9.411,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Município de Itapeva

Poder Executivo

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 9.411,32 (nove mil quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão 03.00 - Secretaria de Esportes, cultura, lazer e turismo
Unidade 03.99 - Secretaria de Esportes, cultura, lazer e turismo
Função 27 - Desporto e Lazer
Subfunção 812 - Desporto Comunitário
Programa 0006 - É hora do Esporte
Projeto 1.015 - Construção Reforma e ampliação de imóveis do Esporte
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações - R\$ 9.410,32 - Fonte de Recurso: 224
Natureza da Despesa: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - R\$ 1,00 - Fonte de Recurso: 224

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 9.411,32 ((nove mil quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos), referente ao saldo remanescente do repasse concedido pela Secretaria de Obras Públicas do estado de Minas Gerais, "SETOP".

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 17 de Fevereiro de 2017


CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Município de Itapeva MG.